



Ofício nº 007/2022-DEC

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2021.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços GCE N.º 1028/2020 – Pregão Eletrônico N.º 733/2021 – CELIC-RS

Senhor Representante:

Solicitamos à empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA no prazo de até 03 (três) dias úteis, a apresentação dos documentos solicitados para habilitação do Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº 0523/2020 do CELIC-RS, tendo em vista a intenção do município em aderir à Ata de Registro de Preços nº 1201/2021 para eventual contratação de CRHOMEBOOKS, conforme segue:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Un	CHROMEBOOKCLAMSHELL; PROCESSADOR: 2.1 FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO INTERNA MÍNIMA DE 1,10GHZ; 2.2 CASO POSSUA, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 2MB CACHE; 2.3 PROCESSADOR COM, NOMÍNIMO, 2 NÚCLEOS FÍSICOS; PLACAMÃE: 3.1 DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO PLACA DE VÍDEO INTEGRADA COM MEMÓRIA PODENDO SER COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA PRINCIPAL OU DEDICADA CASOA PLACA DE VÍDEO OFF BOARD; 3.2 DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 01 (UMA) PORTAS USB TIPO C; 3.3 NOMÍNIMO, 01 (UMA) PORTAS USB 3.0; 3.4 DEVERÁ POSSUIR O LEITOR DE CARTÕES; MEMÓRIA RAM: 4.1 DEVERÁ SER INSTALADO NO MÍNIMO DE 4GB DE MEMÓRIA RAM, DDR4LOU SUPERIOR, VELOCIDADE (FREQUÊNCIA) 1600 MHZ OU SUPERIOR; TELA: 5.1 DEVERÁ POSSUIR A TELA TECNOLOGIA HD LED, COLORIDA, TAMANHO MÍNIMO DE 11,6 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1366 X768 OU SUPERIOR; 5.2 A DOBRADIÇA DEVE PERMITIR A ABERTURA DE NO MÍNIMO 153°; 5.3 DEVERÁ POSSUIR O VÍDEO INTEGRADO; 5.4 DEVERÁ POSSUIR O CONTRASTE MÍNIMO DE 250:1; 5.5 WEBCAM INTEGRADA AO GABINETE; ARMAZENAMENTO: 6.1 DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO DE ESTADO SÓLIDO COM 32GB SSD OU EMMC OU	330



		SUPERIOR; BIOS OU UEFI: 7.1 UEFI; CONECTIVIDADE: 8.1 DEVERÁ POSSUIR ADAPTADOR WIRELESS INTEGRADO OU COMUNICAÇÃO WIRELESS INTEGRADA, 2X2 802.11 AC; 8.2 DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH 4.0; GABINETE: 9.1 COMPROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS; 9.2 RESISTENTE A QUEDAS;	
--	--	--	--

Segue relação de documentos conforme exigido no referido edital licitatório:

Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- 1.1. Cédula de identidade em se tratando de pessoa física;
- 1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 1.6. Enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa emitido pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no art. 39A da Lei federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, acompanhada do modelo constante no Anexo VI ou declaração na forma eletrônica, quando for o caso.

2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei;
- 2.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:



3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

3.2. Os atestados deverão referir-se a fornecimentos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta;

4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do Anexo II do Decreto nº 36.601/1996 – Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante (Anexo VIII do Edital Licitatório referenciado), ou sua substituição pelo Certificado de Capacidade Financeira de Licitantes emitido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE, disponível no site www.sisacf.sefaz.rs.gov.br.

4.2.1. É dispensada a exigência do item 4.2 para o Microempreendedor Individual – MEI, que está prescindido da elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis na forma do §2º do art. 1.179 do Código civil – Lei nº 10.406/02;

4.2.2. O licitante enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, na forma do art. 3º da Lei estadual nº 13.706/2011.

5. Documentos Complementares para Habilitação:

5.1. Os documentos para habilitação serão complementares, conforme o caso, de acordo como que está disposto no **Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL4.1.2 E CGL 13.6.1)**;

5.2. O certificado de Fornecedor do Estado – CFE, emitido na família informada no **Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 13.7)**, e respectivo Anexo, substituem os documentos para habilitação que neles constam, exceto os relativos ao item 3 – Documentos Relativos à Qualificação Técnica.

5.3. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro.

5.4. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao endereço indicado no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 13.9), em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

6. ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante a indicação da quantidade unitária, descrição completa, valor e afins, devendo esta ser assinada pelo representante legal eletronicamente ou a punho, desde que enviada à via física original.



6.1.1. A proposta de preços inicial deverá conter as características técnicas do produto ofertado, indicando obrigatoriamente e expressamente, a sua marca e, se for o caso, o modelo.

6.2. Deverá ser consignado o valor da proposta já considerado incluso todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. A proposta deverá ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Observações:

- a) Os documentos deverão ser remetidos em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, desde que autenticada por tabelião de notas ou servidor da Administração Municipal, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial;
- b) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos, em especial por procuração reconhecida em cartório.

Atenciosamente,

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.01.12 14:02:57 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

À empresa

GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA

BR 116, 7350, bairro Portal da Serra.

Dois Irmãos/RS

ITO